



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

EMENDA MODIFICATIVA 3/2017

Dispõe sobre alteração do projeto de Lei Ordinária nº 17 de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art 1º - O Artigo 4º do Processo 070/2017 que " Dispõe sobre a instituição do serviço de Unidade Médico Veterinário Móvel, "SAMUV" (Serviço de Atendimento Médico Móvel de Urgência Veterinário), para cães e gatos, com intuito de castração, vermifugação, vacinação, primeiros socorros, exames e educação através de conscientização, no Município de Corumbá.", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 4º - Para acudir as despesas decorrentes da presente lei, o Município utilizará dotação própria da Lei

Orçamentária em vigor, suplementadas, se necessário, na seguinte rubrica:

Órgão Orçamentário:	25.0 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	25.91- Fundo Municipal de Saúde
PROCIDADÃO CORUMBÁ	10.304.103
Ações de Vigilância.....	2.684- Gerenciamento
Material de Consumo	33.90.30.00
Serviços de Terceiros PJ	33.90.39.00

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORUMBA/MS, 25 de Setembro de 2017





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

Yussef El Salla
Vereador(a)

